

LEI N. 10.903, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Denomina o Sistema de Lazer 1, localizado no loteamento Reserva Vale Real, de Sistema de Lazer José Miragaia Ferri.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

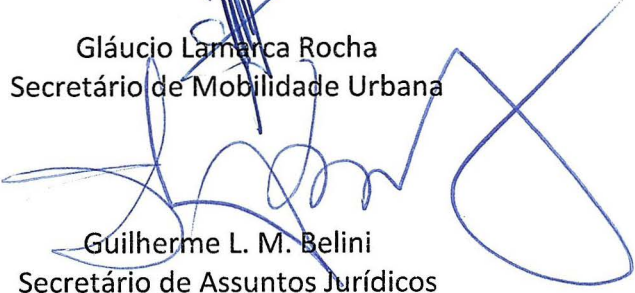
Art. 1º Fica denominado o Sistema de Lazer 1, localizado no loteamento Reserva Vale Real, de Sistema de Lazer José Miragaia Ferri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

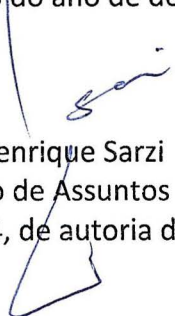

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manana
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 76/2024, de autoria do Vereador Lino Bispo).